



**TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 39**

**ESTUDO DE IMPACTO**

**DE VIZINHANÇA (EIV)**

**PROCESSO SEI N°: 84.000514/2018-10**

**Empreendimento: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Colégio Adventista de Londrina)**

**CNPJ: 76.726.884/0024-14**

**Localização: Lote 1-2/3-11/14, Quadra 22, Jardim Shangri-lá, Gleba Jacutinga, com frente para a Avenida Universo, 184, Londrina/PR**

**([Maps](#)/ [Street View](#))**

**Inscrição imobiliária:**

**Zoneamento: Zona Residencial 4 (ZR-4), conforme a Lei Municipal n° 7.485/1998.**

**Requerimento para: análise de EIV para ampliação de empreendimento (construção e operação)**

**Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:**

Instituição de ensino infantil, médio e fundamental - Polo Gerador de Tráfego (PGT)

**Área construída total: 5.495,36 m<sup>2</sup>**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pelo Diretor de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 26676/2012** e **SEI nº 84.000514/2018-10**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 76.726.884/0024-14, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 009/2013 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (0988116) assinado em 12 de março de 2014, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
------	--------	----------

1	Corrigir indicação em planta de ZC3 para ZR4.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018 e Parecer Técnico SMOP-DAP (1462512) de 22 de outubro de 2018.
2	Manter os horários de aulas alternados para minimizar os impactos gerados pelo fluxo de veículos nas ruas adjacentes.	<b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo 215 (1362080) da CMTU, de 10 de setembro de 2018.
3	Adequar o projeto de forma a atender a área de embarque e desembarque interna ao seu lote, que hoje é inexistente.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP 1445 (4632824), de 04 de novembro de 2020.
4	Readequar as vagas de estacionamento, atendendo ao disposto no anexo 3 da Lei 7485/1998.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
5	Observar a recomendação de que as vagas demarcadas na lateral do lote devem respeitar largura mínima de 2,5 metros conforme determina o § 2º do Art. 100 do Código de Obras e Edificações, Lei 11.381/2011.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
6	Representar o muro da divisa e o rebaixo da guia para acesso dos veículos, bem como a manobra de retorno dos carros no estacionamento.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
7	Demarcar e manter as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e idosos.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
8	Prever vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número de vagas exigidas por lei, para uso dos próprios alunos ou funcionários e observar que o paraciclo também deverá estar contido no lote do empreendimento.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
9	Observar a recomendação de que caso haja carga e descarga referente à cantina que ocupe as vagas de estacionamento, estas deverão ser descontadas do cálculo do número de vagas mínimo exigido por lei,	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.

	conforme parágrafo 1º do Art. 52 da Lei 7.485/1998.	SETEMBRO DE 2018.
<b>10</b>	Readequar o projeto de forma a contemplar as áreas permeáveis, conforme estabelece o Art. 92 da Lei 7.485/1998, onde 20% da área do lote será área permeável.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
<b>11</b>	Implantar e/ou manter projeto paisagístico para as áreas permeáveis do empreendimento contendo espécies vegetais arbustivas e/ou arbóreas, bem como para a praça de frente ao Colégio.	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
<b>12</b>	Ao elaborar e executar o projeto paisagístico deverá prever mobiliários urbanos (bancos e lixeiras).	<b>Cumprido</b> , conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1253426), de 17 de setembro de 2018.
<b>13</b>	Prever e executar o sistema de reuso da água, para utilização em fins não potáveis, conforme resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 11º.	<b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo 9084 (1185283) da SEMA, de 14 de junho de 2018.
<b>14</b>	Implementar medida de educação de trânsito, a ser acompanhada pela CMTU, para conscientização dos pais que costumam parar em fila dupla no momento de embarque e desembarque na rua Luiz Delfino.	<b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo 215 (1362080) da CMTU, de 10 de setembro de 2018.
<b>15</b>	Executar melhoria da sinalização vertical e horizontal nas vias de seu entorno, de forma a inibir conflitos de trânsito, após aprovar projeto na Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.	<b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo 215 (1362080) da CMTU, de 10 de setembro de 2018.
<b>16</b>	Executar ciclovia, conforme projeto e especificações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário ao longo do canteiro central da Avenida Universo, considerando a expansão da rede cicloviária prevista pelo IPPUL.	<b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo 215 (1362080) da CMTU, de 10 de setembro de 2018.

**Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 10/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial



de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4586751** e o código CRC **44FF066C**.

---

**Referência:** Processo nº 84.000514/2018-10

SEI nº 4586751